

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 026/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o plantão judicial desta Corte, disciplinado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 005/2007, em face da criação das novas Varas do Trabalho recentemente instaladas no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO o que consta do PA nº 2128/2003,

R E S O L V E, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Alterar os incisos I, IV, V e VI do artigo 4º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 005/2007 que passam a vigor com a seguinte redação:

"I - Sub-região I, formada pelas Varas do Trabalho de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Inhumas;

IV - Sub-região IV, formada pelas Varas do Trabalho de Rio Verde, Jataí, Mineiros e Quirinópolis;

V - Sub-região V, formada pelas Varas do Trabalho de Caldas Novas, Catalão, Itumbiara, Goiatuba e Pires do Rio;

VI - Sub-região VI, formada pelas Varas do Trabalho de Ceres, Uruaçu, Porangatu e Goianésia; e"

Art. 2º Revogar o caput do artigo 14 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 005/2007, passando a constar o seu parágrafo único como artigo 14.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 04 de abril de 2013.

original assinado

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente